



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 399

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **6** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 002 de 05 de Janeiro de 2021 2

PORTARIANº 003 de 05 de Janeiro de 2021 2

PORTARIANº 004 de 05 de Janeiro de 2021 2

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2021..... 4

DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2021..... 5

DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2021..... 6

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 399

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 002 de 05 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE a servidora MARLIZI DE CASSIA GIACOMINI FERREIRA, lotada no cargo de DENTISTA JORNADA INTEGRAL, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 50% (cinquenta por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

A presente Gratificação é outorgada a servidora por ser a única dentista que mora no município e por esta razão tem condições de atender os munícipes em situação de urgência e emergência durante a noite, feriados e finais de semana.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 05 de Janeiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 06 de Janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 003 de 05 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº. 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre reintegração de servidor.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

1 - Reintegrar a pedido, a partir de 06/JANEIRO/2022, a servidora DALVA MARQUES DANTAS, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, referência "13", afastada através da Portaria Nº. 226/2021 de 08/OUTUBRO/2021, que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família sem Remuneração, reassumirá as funções de seu cargo nesta Prefeitura Municipal, no Setor da Educação.

2 - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado a servidora, pois desempenhará seu cargo de Serviços Gerais no setor da Educação, por tempo indeterminado, executando atividades na cozinha, auxiliando no pré-preparação e finalização de pratos frios e quentes a serem servidos no self-service, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, bem como os procedimentos e padrões técnicos de higiene e segurança alimentar dos alunos e também no que diz respeito à preservação do meio ambiente. Manipular o alimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 05 de Janeiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 06 de Janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 004 de 05 de Janeiro de 2021

PORTARIA Nº. 004/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Convoca o servidor de Férias a retornar ao trabalho.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o conteúdo do ofício circular emitido respectivamente pelo Assessor Jurídico/Chefe de Gabinete;

Considerando que o Servidor Anderson Dias Pereira é o único Lançador Fiscal que atua na Administração



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 399

Município de Macedônia-SP;

Considerando a necessidade da Administração e execução de serviços inerentes ao cargo ocupado pelo referido Servidor;

RESOLVE, convocar ao trabalho, o servidor ANDERSON DIAS PEREIRA, lotado no cargo de LANÇADOR FISCAL, a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço, a partir de 06/JANEIRO/2022. Devendo gozar dos dias restantes das Férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 05 de Janeiro de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicada em 06 de Janeiro de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 399

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.344, de 23 de setembro de 2021, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
423	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da celebração do Convênio nº 100521/2021, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, para realização de obra de extensão de rede primária e iluminação até o Armazém Comunitário.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de janeiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de janeiro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 399

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.345, de 22 de outubro de 2021, na importância de seu saldo, qual seja: R\$ 432.000,07 (quatrocentos e trinta e dois mil reais e sete centavos); para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
424	020606	18.542.0035.2057	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	432.000,07
TOTAL GERAL					432.000,07

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, de recursos recebidos a título de multas ambientais, vinculados à realização de obras ambientais.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de janeiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de janeiro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ano I - Edição 399

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.133,34 (trinta e um mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
326	020601	15.452.0030.2050	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.876,98
387	020606	18.542.0035.2057	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.256,36
TOTAL GERAL					31.133,34

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
55	020102	99.999.0999.0999	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	-31.133,34
TOTAL GERAL					-31.133,34

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 06 de janeiro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 06 de janeiro de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete